



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 350

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 350

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 04 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 4.123, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Regulamenta o Valor de Terra Nua – VTN no Município de Brodowski/SP.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2019, seção 1, pág.20, dispondo sobre a prestação de informação sobre valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - O V.T.N. - Valor da Terra Nua, na zona rural do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, para fins de declaração ao I.T.R. – Imposto Territorial Rural, ficará estipulado a partir do exercício de 2019 nos valores por hectare, abaixo discriminado:

I - Lavoura - aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira): R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) por hectare;

II - Lavoura - aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda): R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por hectare;

III - Lavoura - aptidão restrita: R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) por hectare;

IV - Pastagem plantada (Terra para Pastagem): R\$ R\$ 30.000,00 (trinta e cinco mil reais) por hectare;

V - Silvicultura ou pastagem natural (Terra para Reflorestamento): R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por hectare;

VI - Preservação da fauna e flora (Campo): R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por hectare;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 350

Página 3 de 4

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento

ATA Nº 02/2020

Aos dias vinte e sete de fevereiro de 2020, às 14 horas, ocorreu na sala dos Conselhos, na sede da Prefeitura Municipal de Brodowski a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski. A presidente abriu a reunião agradecendo a todos pela Presença.

A Presidente realizou a leitura dos ofícios entregues por cada seguimento, indicando os membros e suplentes, indicando cada presente para conhecimento de todos e conferindo quantidade de membros suficiente, com quorum para votação. Sendo a primeira reunião com novos membros representantes de alguns segmentos, alguns dos Conselheiros levantaram a importância do trabalho do CMDCA, da presença nas reuniões e empenho nas ações do Conselho, sendo de extrema relevância para a infância e juventude do município. A presidente leu o trecho do Regimento Interno com as atribuições para Presidente e Secretário do CMDCA, explicando a necessidade de nova votação. Foi aberto para que os membros efetivos se candidatassem aos cargos, porém não houve interesse de nenhum membro, foi amplamente discutido a recondução da atual Presidente e Secretária, os "cargos" foram colocados em votação e por unanimidade dos votos dos membros presentes, foram reeleitas as Conselheiras Fernanda Galdencia Tizo para Presidente do CMDCA e Mariana Corrêa de Mello para Secretária do CMDCA, para o biênio 2020/2021. Dando continuidade à pauta da reunião, foram retomando aos Serviços que existem no município e não estão inscritos neste Conselho, a Presidente entregou ao Sr. José Anísio, representante do Projeto Amanhecer, ofício a ser entregue no Projeto SENAR, explicando a necessidade de inscrição no CMDCA e solicitando a documentação necessária. Também entregou a Sra. Mariana, representante do Acolhimento ofício de mesmo teor a ser entregue a ABREE (Click Cursos). A presidente entregou a todos os presentes ofício com relação de documentos a serem entregues para a emissão de Certificado de Inscrição no CMDCA no ano de 2020. Foi novamente colocado que está faltando um representante do seguimento Criança, a Escola Objetivo foi convidada a participar, porém não demonstrou interesse, então foi convidada a Escola Antônio Frata, devendo aguardar manifestação da mesma até a próxima reunião. Foi discutido que o Conselho necessita de maiores atuações no Município, incluindo eventos, mobilizações, campanhas, entre outros, desta forma, como primeira ação, devemos promover nova campanha para incentivar a doação de imposto de renda, a Contadora Sueli Adami será convidada para dar explicações sobre os trâmites das doações na próxima reunião, para que possamos articular ações no município. Não tendo nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a todos pela presença. Esta ata foi por mim, Mariana Corrêa de Mello, Secretária, lavrada e assinada. Os demais assinam no livro de presença.


Mariana Corrêa de Mello – Secretária CMDCA


Fernanda Gaudência Tizo – Presidente CMDCA

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 350

Página 4 de 4

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 05, 03 DE ABRIL DE 2020.

DESTITUI SERVIDOR DE CARGO DE CONFIANÇA

ALESSANDO AÉCIO FELIX, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

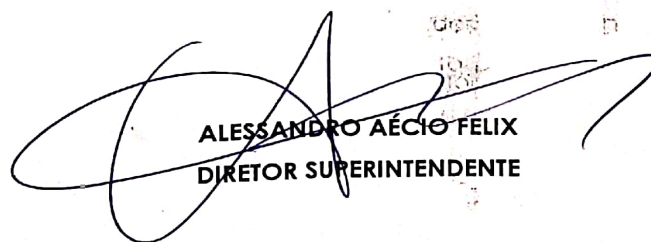
ARTIGO 1º. Destituir o servidor **LUIZ HENRIQUE DIVERNO**, portador do RG nº 197313024 e CPF-085.251.168-07, da função de confiança de DIRETOR OPERACIONAL, o mesmo volta a exercer suas funções do cargo de origem, BRAÇAL.

ARTIGO 2º. A destituição se dá devido a desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município de Brodowski.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE,

BRODOWSKI/SP, 03 DE ABRIL DE 2020


ALESSANDRO AÉCIO FELIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Digitalizado com CamScanner